



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

NOTA TÉCNICA SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
(PEC) Nº 63/2013

Institui a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no exercício de seu mister previsto no art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e art. 5º, inciso V, do seu Regimento Interno, reconhece presente o interesse institucional na matéria e manifesta-se quanto ao mérito da Proposta de Emenda Constitucional nº 63, de 2013, que institui parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e no Ministério Público, em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, nos termos a seguir:

1. Os membros do Ministério Público e da Magistratura exercem seu mister com dedicação integral ao serviço público, suportando severas restrições constitucionais e legais em relação ao exercício de outras atividades remuneradas, ressalvada apenas a atividade do magistério.
2. Revela-se de grande importância a criação da parcela mensal indenizatória de valorização por tempo de exercício no Ministério Público e na Magistratura, pois o referido mecanismo nos termos em que consta da proposta, considera, de modo objetivo, o período de trabalho dedicado ao serviço público, estimulando a permanência e o crescimento profissional nas respectivas carreiras.

411C

3. Ante tais considerações, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, expressa seu total apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013, ainda a ser submetida à soberana deliberação do Senado Federal.
4. Encaminhe-se ao Presidente do Senado Federal, para conhecimento e providências cabíveis.
5. Encaminhe-se à Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do CNMP, para acompanhar a tramitação da proposta, bem como fornecer subsídios em prol da matéria, visando à sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Brasília, 28 de abril de 2014.



**ELA WIECKO VOLKMER CASTILHO**  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, em exercício